



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2742, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera a nomenclatura da secretaria criada pela Lei Municipal nº 2639, de 10/01/2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal de Campo Novo/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, alínea f), e Art 26-A, da Lei Municipal nº 2639, de 10/01/2025, que dispõe a alteração da nomenclatura da secretaria de Esporte, Cultura, Desporto e Lazer, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;”

Art. 26-A À Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo cabe:”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 17 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.742, de 17/03/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 17/03/2026 à 16/04/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

